



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO
DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E
PROCESSAMENTO DE DADOS**

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de materiais de copa e cozinha, higiene pessoal e de processamento de dados, para abastecimento do estoque de almoxarifado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com especificações, termos das tabelas abaixo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

COPA E COZINHA				
ITEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	3423	Mexedor para café, Descartável, MATERIAL: Poliestireno resistente, COR: Cristal, FORMATO: Remo, COMPRIMENTO MÍNIMO: 9cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, Pacote plástico com 500 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Pacote	296
2	54774	Copo, Descartável, para líquido quente ou frio, MATERIAL: Polipropileno - PP, MASSA MÍNIMA: 1,98 g, COR: Branca opaca, CAPACIDADE: 180ml, APRESENTAÇÃO: Conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e o atendimento às normas ABNT N.NBR-14865:2012, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, EMBALAGEM: Pacote plástico 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário (APRESENTAR AMOSTRA)	Cento	3900
3	13858	Guardanapo de papel, TIPO: Folha simples, COMPOSIÇÃO: Papel de fibra 100% celulose virgem, DIMENSÃO: Largura: 24cm, Comprimento: 22cm (variação de +/- 10%), COR: Branco, EMBALAGEM: Pacote plástico com 50 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Pacote	1300

HIGIENE PESSOAL				
ITEM	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
4	2467	Papel higiênico, TIPO: Gofrado, folha dupla de alta qualidade, com picote e alta absorção, MEDIDA: Largura: 10cm, Comprimento: 30m (tolerância 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branco, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem, não reciclado, EMBALAGEM: Rolo com 30m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Rolo	24000

5	54793	Toalha de papel, Interfolhada, 2 dobras, COMPOSIÇÃO: 100% celulose virgem, em papel não reciclado, COR: Branca, USO: Dispenser, DIMENSÃO: Aproximadamente 22cm x 21cm (Variação +/- 10%), GRAMATURA: 27 a 29 g/m², sem fragrância, impureza e furos, EMBALAGEM: Pacote com 1000 folhas, UNID. DE MEDIDA: Unitário (APRESENTAR AMOSTRA)	Pacote	640
6	54565	Sabonete líquido, USO: Higiene das mãos, ASPECTO: Líquido cremoso PH: Neutro, COMPOSIÇÃO: Agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais e demais substâncias permitidas, FRAGRÂNCIA: Sem fragrância, COR: Branco, EMBALAGEM: Galão plástico de 5 litros, com tampa rosqueável e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Galão	96
7	4597	Toalha de papel, APRESENTAÇÃO: Bobina, TIPO: Folha simples, USO: Dispenser auto corte, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem, DIMENSÃO: Largura: 20cm, Comprimento: 200m (variação de +/- 10%), GRAMATURA: 27g/m² à 29g/m², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: De primeira qualidade, alta absorção e sem odor, UNID. DE MEDIDA: Unitário (APRESENTAR AMOSTRA)	Bobina	3822
8	62303	Álcool, TIPO: Gel, 70% V/V Antisséptico de mãos, COMPOSIÇÃO: Álcool etílico, glicerina e demais substâncias permitidas, SOLUBILIDADE: Total em água, COR: Incolor, AROMA: Neutro, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 5 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Galão	29

PROCESSAMENTO DE DADOS				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
9	54564	Headset extra-auricular; ajustável; acolchoado; saída de áudio estéreo; controle de início e encerramento de chamadas, aumentar/diminuir volume, bem como função mudo; conexão USB 2.0; Plug and Play; cor predominante preta; microfone com eliminador de ecos e ruídos, resposta de frequência de 100HZ até 10KHZ, sensibilidade -17 dB +/- 4 dB, bem como hastes rígidas; alto-falantes com resposta de frequência de 20Hz até 20 KHz e sensibilidade 94 dB ± 3 dB; compatível com Windows Vista/7/8/10/Linux ou superior e Skype for Business. Garantia mínima de 2 anos. (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	576
10	75931	Mouse óptico - conexão USB 2.0; mínimo de 3 botões (2 para seleção e 1 para rolagem com função Scroll, o qual deve ser de borracha ou emborrachado; resolução mínima de 1000 dpi; cor predominante preta ou cinza; dimensões mínimas de 9,1 x 5,3 x 3,7cm; cabo com comprimento mínimo de 1,8 metros, design ambidestro e clique silencioso. (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	272

11	35354	Apoio para Mouse (Mouse Pad), APRESENTAÇÃO: Com apoio de punho integrado em poliuretano, processo de colagem em espuma de Poliuretano injetado tipo skin, hipoalergênico, macio, de alta durabilidade e resistência DIMENSÃO MÍNIMA: Altura: 20mm para o pulso, devendo a área útil de rolagem possuir dimensões mínimas de 178mm x 154mm e ser específica para uso de mouse ótico, Com base antiderrapante, COR: Preto, UNID. DE MEDIDA: Unitário. (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	476
12	75938	Pen drive (memória USB flash drive), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16GB, INTERFACE: USB 2.0, FORMATO: Retangular, SISTEMAS OPERACIONAIS: Windows vista / 7 / 8 / 10, linux ou acima, APLICAÇÃO: Armazenamento de dados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Conector USB com capa ou tampa de proteção, plug and play, blister lacrado, EMBALAGEM: Contendo 1 unidade, original do fabricante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unidade	92
13	66172	WEBCAM , resolução mínima de 1920x1080p, taxa mínima de quadros de 30 qps, microfone integrado simples ou duplo com redução de ruídos, encaixe universal para telas e laptops, cabo usb com no mínimo 1,5m, plug & play, cor predominantemente preta, compatível com Windows Vista/7/8/10/Linux ou superior, garantia mínima de 24 meses. (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	211
14	49045	Apoio de punho para teclado, Fabricado em espuma semi-rígida de poliuretano injetado tipo pele integral. O material do produto deve ser leve, Com peso dosado para a fixação e aderência em superfície lisa, Área mínima de apoio de punho: Comprimento: 430 mm, Largura: 70 mm, Altura: 20 mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	305

- 1.2. A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento parcelado do material ao longo da vigência da ata. Ainda, tende a otimizar a utilização do espaço físico do almoxarifado ao permitir a manutenção de um estoque médio anual reduzido. Esta modalidade também auxilia no planejamento orçamentário por distribuir a aplicação dos recursos ao longo do exercício.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.
- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O objeto desta contratação será aglutinado em três lotes, conforme separado nas planilhas acima colacionadas, sem cotas reservadas a microempresas e empresas de pequeno porte, pelos motivos explicitados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.6. É vedada a utilização da Ata de Registro de preços por órgãos ou entidades não participantes.

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

- 2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado da data de publicação do extrato no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A aquisição dos materiais decorrentes do histórico de demandas do TCE-PR que abastecem o almoxarifado é imprescindível para a execução das atividades desta Corte, sendo que todos os itens licitados são utilizados rotineiramente pelos servidores, membros, estagiários e prestadores de serviços no cumprimento de suas atribuições.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

- 5.1.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme nova Lei de Licitação nº 14.133/21:

- A empresa contratada deve utilizar práticas e materiais sustentáveis sempre que possível, adotando medidas para promover eficiência energética, uso responsável dos recursos naturais e redução do impacto ambiental;
- A empresa CONTRATADA deve se atentar com o correto descarte de materiais e resíduos com as devidas comprovações e laudos de descarte apropriados;
- Serão priorizados materiais e tecnologias sustentáveis, com baixo consumo de energia, baixa emissão de gases poluentes, menor impacto ambiental durante a produção e descarte;
- Será dada ênfase à utilização de materiais reciclados, recicláveis ou provenientes de fontes renováveis, promovendo a economia circular e reduzindo a geração de resíduos;
- Serão adotadas práticas de gestão de resíduos eficientes, incluindo a separação, reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados durante o serviço;
- Será incentivada a eficiência no uso da água, por meio da adoção de sistemas de captação de água da chuva, reutilização de água e equipamentos que promovam o uso racional da água;
- Será incentivada a utilização de energias renováveis, como a energia solar ou eólica, para suprir parte da demanda energética da caixa de água;

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca, desde que o produto atenda às especificações contidas na descrição do objeto.

5.3. Garantia da contratação

5.3.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

5.4. Da exigência de amostra

5.4.1. A exigência de apresentação de amostras para os itens relacionados abaixo justifica-se por razões técnicas, funcionais e de qualidade, com o objetivo de assegurar que os produtos entregues estejam em plena conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, além de garantir a compatibilidade com os equipamentos e rotinas institucionais do TCE/PR. A verificação visual, tátil e funcional das amostras permite aferir atributos que não são suficientemente comprováveis apenas por meio de catálogos, declarações ou descrições técnicas.

LOTE – COPA E COZINHA

Item 2 – Copo descartável 180 ml (Cento)

Justifica-se a apresentação de amostra para comprovar a conformidade com a norma ABNT NBR 14865:2012, a presença de marcação em relevo permanente, ausência de defeitos como bolhas e rebarbas, peso, acabamento do material, bem como a resistência do copo ao uso com líquidos quentes e frios.

LOTE – HIGIENE PESSOAL

Item 5 – Toalha de papel interfolhada (Pacote)

A amostra é necessária para avaliação da gramatura, qualidade da celulose virgem, textura e absorção do papel, além da compatibilidade com os dispensers em uso na instituição.

Item 7 – Toalha de papel bobina (Pacote com as Bobinas)

A exigência de amostra visa confirmar a integridade da bobina, uniformidade da gramatura, desempenho de absorção e adequação ao sistema de autocorte dos dispensers utilizados pelo TCE/PR.

LOTE – PROCESSAMENTO DE DADOS

Item 9 – Headset USB com microfone e controle (Unidade)

Requer-se a amostra para testes funcionais dos fones e microfone, avaliação da ergonomia, durabilidade do cabo, controle de volume e mute, e verificação da compatibilidade com os sistemas operacionais especificados.

Item 10 – Mouse com fio USB com clique silencioso (Unidade)

A amostra permitirá avaliar a eficácia do clique silencioso, a ergonomia e o acabamento do equipamento, a flexibilidade e comprimento do cabo, além da funcionalidade dos botões e rolagem.

Item 11 – Apoio de punho para mouse (Unidade)

Solicita-se amostra para verificar a densidade e conforto da espuma, qualidade da colagem da superfície útil ao uso com mouse óptico, presença de base antiderrapante e respeito às dimensões mínimas especificadas.

Item 13 – Webcam Full HD com microfone embutido (Unidade)

A apresentação de amostra se justifica pela necessidade de verificar a qualidade da imagem, desempenho dos microfones com redução de ruído, encaixe universal, comprimento do cabo e conformidade com os critérios de plug & play e compatibilidade com sistemas operacionais.

Item 14 – Apoio de punho para teclado (Unidade)

A amostra permitirá testar a densidade e conforto do material, acabamento geral, estabilidade em superfícies lisas e o cumprimento das dimensões mínimas estabelecidas para o apoio de punho.

- 5.4.2. Os materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes, contendo informações que permitam conferir as especificações, ou estarem acompanhados de ficha ou laudos técnicos que comprovem sua compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

5.5. Obrigações da Contratada

- 5.5.1. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- 5.5.2. Cadastrar-se e manter-se em situação regular junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, no site Compras Paraná (GMS/CFPR – <http://www.comprasparana.pr.gov.br>) durante toda a vigência da ata;
- 5.5.3. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- 5.5.4. Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- 5.5.5. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- 5.5.6. Assegurar ao TCE/PR, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado;
- 5.5.7. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6. Obrigações da Contratante

- 5.6.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- 5.6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 5.6.3. Comunicar, por escrito, à contratada, quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- 5.6.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;
- 5.6.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

5.7. Sanções

- 5.7.1. O descumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência e/ou contratuais sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções administrativas:

- advertência;
 - multa;
 - suspensão temporária de participação em licitação;
 - impedimento de contratar com o TCEPR;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até sua reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade); e
 - descredenciamento do sistema de registro cadastral.
- 5.7.2. Todas as sanções previstas nesse documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa. (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 5.7.3. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 5.7.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao TCE-PR, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 5.7.5. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.
- 5.7.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 5.7.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas aplicáveis, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 5.7.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações cabíveis, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, nesses casos a duração observará o prazo previsto no (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 5.7.9. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 5.7.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 5.7.11. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.7.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.8. Severidade

5.8.1. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

- Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;
- Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

M1 = multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;

M2 = multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

M3 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.

- Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

G1 = multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

5.8.2. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir.

ITEM	CONDUTAS	Ocorrência e reincidência					
		Grau de severidade					
		Leve	Moderado			Grave	
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
1	O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
2	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
3	A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço ou de fornecimento de bens		1ª vez				

ITEM	CONDUTAS	Ocorrência e reincidência					
		Grau de severidade					
		Leve	Moderado			Grave	
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
5	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
6	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa						1ª vez
7	Agir em desconformidade legal na relação contratual						1ª vez
8	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
9	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato						1ª vez
10	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
11	Deixar de entregar a documentação exigida no Termo de Referência e/ou contrato	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
12	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação, (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária), quando solicitado, ou, ainda, perder as condições de habilitação exigidas.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

- 5.8.3. O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.
- 5.8.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.
- 5.8.5. Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.
- 5.8.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao TCE-PR rescindir unilateralmente o contrato.
- 5.9. **Moratória**
- 5.9.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, limitada a incidência de 30 (trinta) dias. O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato.
- 5.9.2. O valor máximo da multa será equivalente a 30 (trinta) dias corridos de atraso. A partir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar, podendo, à critério da Administração, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.

- 5.9.3. Moratória de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor total do Contrato, em caso de atraso injustificado no início da execução da Previsão Contratual, superior a 5 (cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. A multa está limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- 5.9.4. Após o décimo dia útil e a critério da Administração, nos casos de atrasos injustificados no início da execução da Previsão Contratual, poderá ocorrer a não aceitação, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato
- 5.9.5. Compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- 5.9.6. Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 5.9.7. Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condição e local de entrega

- 6.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.
- 6.1.2. A entrega deverá ser efetuada junto ao almoxarifado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, localizado na Praça Nossa Senhora de Salete, s/n - Centro Cívico, Curitiba – PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:30 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs.
- 6.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.1.4. As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e número do lote.
- 6.1.5. Para cada solicitação, os produtos entregues deverão corresponder na integralidade ao mesmo lote de fabricação e com mesmo período de validade.
- 6.1.6. Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte do TCE/PR, com previsão de 4 a 8 entregas ao longo do período de vigência da Ata, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.

6.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

- 6.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 7.2. A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do Registro de Preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.3. A extinção do ajuste poderá ser:
- I – determinada por ato unilateral e escrito do TCE/PR, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - II – consensual, por acordo entre as partes; ou
 - III – determinada por decisão judicial.
- 7.4. A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do TCE/PR.
- 7.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 7.6. A fiscalização contatual seguirá o contido na IS 119/18 do TCE/PR.
- 7.7. São indicados para fiscalização:
- Gestor: Supervisão de Patrimônio e Almoхарifado
- Fiscal: Ilma Maria Spielmann Machado TC 50.995-7
- Fiscal Substituto: Lucas Resende Carula, matrícula TC 52.450-6

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do objeto

- 8.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

- 8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.

- 8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.2.4. O pagamento será precedido de consulta ao GMS, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 8.2.5. Na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação no GMS, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.
- 8.2.6. O pagamento efetuado pelo TCE/PR não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.
- 8.2.7. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 8.2.8. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo TCE/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.3. **Forma de pagamento**

- 8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote, devendo ser respeitados os valores máximos por item (unitário e total).

9.2. Exigências de habilitação

- 9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos a seguir.

9.3. Habilitação Jurídica

- 9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.3.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.3.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos

os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

- 9.4.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 9.4.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.4.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- 9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.4.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.4.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 9.4.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.4.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.
- 9.4.11. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 9.4.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

9.4.13. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

9.5. Qualificação Econômico-financeira

9.5.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Não será exigida qualificação técnica para os itens em questão.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná é R\$ 461.916,41 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), conforme detalhado nas tabelas adiante colacionadas.

10.2. Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas nas planilhas abaixo, o preço máximo foi obtido através da média dos preços unitários, conforme detalhado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar e no Anexo II.

10.3. Estes valores são considerados adequados e condizentes com os preços praticados no mercado, garantindo a efetivação da contratação com qualidade e economicidade para a Administração Pública.

10.4. As pesquisas dos portais (Portal da Transparência – PR e Portal do Menor Preço – Compras) e sistema (Banco de Preços), bem como da internet, constam no Anexo II do presente procedimento.

COPA E COZINHA									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.DE MEDIDA	QUANT.	INTERNET	PORTAL DO MENOR PREÇO	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - COMPRAS PR	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA - UNITÁRIO	MÉDIA - TOTAL
1	Mexedor para café, Descartável, MATERIAL: Poliestireno resistente, COR: Cristal, FORMATO: Remo, COMPRIMENTO MÍNIMO: 9cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, Pacote plástico com 500 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Pacote	296	R\$ 10,48	R\$ 7,80	R\$ 6,31	R\$ 8,70	R\$ 8,32	R\$ 2.463,46
2	Copo, Descartável, para líquido quente ou frio, MATERIAL: Polipropileno - PP, MASSA MÍNIMA: 1,98 g, COR: Branca opaca, CAPACIDADE: 180ml, APRESENTAÇÃO: Conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e o atendimento às normas ABNT N.NBR-14865:2012, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, EMBALAGEM: Pacote plástico 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Cento	3900	R\$ 7,99	R\$ 5,50	R\$ 5,64	R\$ 9,64	R\$ 7,19	R\$ 28.050,75
3	Guardanapo de papel, TIPO: Folha simples, COMPOSIÇÃO: Papel de fibra 100% celulose virgem, DIMENSÃO: Largura: 24cm, Comprimento: 22cm (variação de +/- 10%), COR: Branco, EMBALAGEM: Pacote plástico com 50 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Pacote	1300	R\$ 3,75	R\$ 2,24	R\$ 2,20	R\$ 5,77	R\$ 3,49	R\$ 4.537,00
								TOTAL	R\$ 35.051,21

HIGIENE PESSOAL									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	INTERNET	PORTAL DO MENOR PREÇO	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - COMPRAS PR	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA - UNITÁRIO	MÉDIA - TOTAL
4	Papel higiênico, TIPO: Gofrado, folha dupla de alta qualidade, com picote e alta absorção, MEDIDA: Largura: 10cm, Comprimento: 30m (tolerância 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branco, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem, não reciclado, EMBALAGEM: Rolo com 30m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Rolo	24000	R\$ 2,37	R\$ 3,32	R\$ 1,22	R\$ 2,63	R\$ 1,91	R\$ 45.792,00
5	Toalha de papel, Interfolhada, 2 dobras, COMPOSIÇÃO: 100% celulose virgem, em papel não reciclado, COR: Branca, USO: Dispenser, DIMENSÃO: Aproximadamente 22cm x 21cm (Variação +/- 10%), GRAMATURA: 27 a 29 g/m², sem fragrância, impureza e furos, EMBALAGEM: Pacote com 1000 folhas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Pacote	640	R\$ 39,36	R\$ 18,37	R\$ 13,09	R\$ 29,29	R\$ 20,02	R\$ 12.814,08
6	Sabonete líquido, USO: Higiene das mãos, ASPECTO: Líquido cremoso PH: Neutro, COMPOSIÇÃO: Agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais e demais substâncias permitidas, FRAGRÂNCIA: Sem fragrância, COR: Branco, EMBALAGEM: Galão plástico de 5 litros, com tampa rosqueável e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Galão	96	R\$ 58,96	R\$ 24,99	R\$ 21,75	R\$ 76,65	R\$ 36,47	R\$ 3.501,12

7	Toalha de papel, APRESENTAÇÃO: Bobina, TIPO: Folha simples, USO: Dispenser auto corte, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem, DIMENSÃO: Largura: 20cm, Comprimento: 200m (variação de +/- 10%), GRAMATURA: 27g/m² à 29g/m², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: De primeira qualidade, alta absorção e sem odor, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Bobina	3822	R\$ 34,22	45,62	RS 9,81¹	18,14	R\$ 24,50	R\$ 93.619,89
8	Álcool, TIPO: Gel, 70% V/V Antisséptico de mãos, , COMPOSIÇÃO: Álcool etílico, glicerina e demais substâncias permitidas, SOLUBILIDADE: Total em água, COR: Incolor, AROMA: Neutro, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 5 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Galão	29	R\$ 74,47	43,58	R\$ 55,25	69,39	R\$ 48,54	R\$ 1.407,60
								TOTAL	R\$ 157.134,69

¹ Valor desconsiderado na média, vez que está muito abaixo do praticado no mercado, conforme demais fontes pesquisadas.

PROCESSAMENTO DE DADOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	INTERNET	PORTAL DO MENOR PREÇO	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - COMPRAS PR	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA - UNITÁRIO	MÉDIA - TOTAL
9	Headset extra-auricular; ajustável; acolchoado; saída de áudio estéreo; controle de início e encerramento de chamadas, aumentar/diminuir volume, bem como função mudo; conexão USB 2.0; Plug and Play; cor predominante preta; microfone com eliminador de ecos e ruídos, resposta de frequência de 100HZ até 10KHZ, sensibilidade -17 dB +/- 4 dB, bem como hastes rígidas; alto-falantes com resposta de frequência de 20Hz até 20 KHz e sensibilidade 94 dB ± 3 dB; compatível com Windows Vista/7/8/10/Linux ou superior e Skype for Business. Garantia mínima de 2 anos.	Unidade	576	R\$ 273,03	R\$ 200,06	R\$ 181,45	R\$ 262,13	R\$ 229,17	R\$ 132.000,48
10	Mouse óptico - conexão USB 2.0; mínimo de 3 botões (2 para seleção e 1 para rolagem com função Scroll, o qual deve ser de borracha ou emborrachado; resolução mínima de 1000 dpi; cor predominante preta ou cinza; dimensões mínimas de 9,1 x 5,3 x 3,7cm; cabo com comprimento mínimo de 1,8 metros, design ambidestro e clique silencioso.	Unidade	272	R\$ 54,90	R\$ 46,47	Não encontrado¹	R\$ 48,79	R\$ 50,05	R\$ 13.614,51

11	Apoio para Mouse (Mouse Pad), APRESENTAÇÃO: Com apoio de punho integrado em poliuretano, processo de colagem em espuma de Poliuretano injetado tipo skin, hipoalergênico, macio, de alta durabilidade e resistência DIMENSÃO MÍNIMA: Altura: 20mm para o pulso, devendo a área útil de rolagem possuir dimensões mínimas de 178mm x 154mm e ser específica para uso de mouse ótico, Com base antiderrapante, COR: Preto, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unidade	476	R\$ 27,04	R\$ 20,02	R\$ 7,98²	R\$ 21,02	R\$ 22,69	R\$ 10.802,03
12	Pen drive (memória USB flash drive), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16GB, INTERFACE: USB 2.0, FORMATO: Retangular, SISTEMAS OPERACIONAIS: Windows vista / 7 / 8 / 10, linux ou acima, APLICAÇÃO: Armazenamento de dados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Conector USB com capa ou tampa de proteção, plug and play, blister lacrado, EMBALAGEM: Contendo 1 unidade, original do fabricante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unidade	92	R\$ 40,73	R\$ 25,60	R\$ 18,74	R\$ 29,28	R\$ 28,59	R\$ 2.630,05
13	WEBCAM , resolução mínima de 1920x1080p, taxa mínima de quadros de 30 qps, microfone integrado simples ou duplo com redução de ruídos, encaixe universal para telas e laptops, cabo usb com no mínimo 1,5m, plug & play, cor predominantemente preta, compatível com Windows Vista/7/8/10/Linux ou superior, garantia mínima de 24 meses.	Unidade	211	R\$ 564,00	R\$ 424,91	R\$ 93,81²	R\$ 443,78	R\$ 477,56	R\$ 100.765,86

14	Apoio de punho para teclado, Fabricado em espuma semi-rígida de poliuretano injetado tipo pele integral. O material do produto deve ser leve, Com peso dosado para a fixação e aderência em superfície lisa, Área mínima de apoio de punho: Comprimento: 430 mm, Largura: 70 mm, Altura: 20 mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unidade	305	R\$ 34,55	R\$ 33,16	Não encontrado³	R\$ 29,84	R\$ 32,52	R\$ 9.917,58
								TOTAL	R\$ 269.730,51

¹ Produto não encontrado com as mesmas especificações.

² Valor desconsiderado na média, vez que está muito abaixo do praticado no mercado, conforme demais fontes pesquisadas.

³ Produto encontrado apenas no kit com mouse pad.

LOTE	TOTAL
MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 35.051,21
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 157.134,69
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 269.730,51
TOTAL GERAL	R\$ 461.916,41

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Corte de Contas.

Curitiba, 10 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente.

LUCAS RESENDE CARULA
Assessor Executivo da Presidência
Matrícula nº 52.450-6

Documento assinado digitalmente.

FREDERICO SCHOLL BETTEGA
Gerente de Almoxarifado
Matrícula nº 50.800-4

Documento assinado digitalmente.

ADEMAR MOACIR CORDEIRO JUNIOR
Supervisor de Patrimônio e Almoxarifado
Matrícula nº 50.424-6

Documento assinado digitalmente.

RAFAEL EISFELD SANTOS
Diretor Administrativo
Matrícula nº 51.759-3